

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR

Tendo sido deferido pelo Douto Juízo da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos autos do processo nº 5008874-05.2021.4.03.6119, este Leiloeiro Público, **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizada ALIENAÇÃO PARTICULAR do bem descrito abaixo, nos termos do Art. 879 e ss, do CPC, onde será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [5008874-05.2021.4.03.6119](#) - Execução Fiscal.
EXEQUENTE: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** - CNPJ 00.394.460/0216-53.
EXECUTADA: **LUGUEZ IND. E COM. DE ESPUMAS TÉCNICAS LTDA.** - CNPJ 56.495.146/0001-00.
INTERESSADO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN/SP.**

DATA ÚNICA: Início em **06/07/2026**, às **15:30hs**, e término em **23/07/2026**, às **15:30hs**.
LANCE MÍNIMO: **R\$ 203.014,00 (duzentos e três mil e quatorze reais)**, correspondente ao valor de avaliação.

I – OBJETO DA ALIENAÇÃO

DESCRIÇÃO DO BEM: **VEÍCULO TOYOTA RAV4H 25L SX4WD, PLACA BIJ 4A97**, ano de fabricação 2019, modelo 2020, chassi JTMDW3FV0LD527537. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Av. Albert Leimer, 911, Taboão – Guarulhos/SP (Id. 274167842). **DEPOSITÁRIO:** Jorge Peres Molina.

VALOR DE AVALIAÇÃO: **R\$ 203.014,00 (duzentos e três mil e quatorze reais)**, em outubro de 2023 (id. 305329483).

II - CONDIÇÕES GERAIS: a alienação será conduzida pelo Leiloeiro Oficial ERICK SOARES TELES, inscrito na JUCESP sob nº 1.197, com escritório profissional à Av. Paulista, nº 1.499, conj. nº 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-928, e-mail contato@positivoleiloes.com.br, telefone (11) 91112-4855, realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA por meio do site Positivo Leilões, endereço eletrônico www.positivoleiloes.com.br.

Compete aos interessados em participar: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação até 24h antes da data prevista para o encerramento da alienação; c) ler atentamente o edital e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar via internet (conexão, equipamento, etc)¹; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações da alienação, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta no site; g) O cadastramento e participação na alienação implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016², assim como das demais condições estipuladas neste edital.

¹ Consulte os requisitos de sistema indicados no site www.positivoleiloes.com.br.

² Res. CNJ nº 236/2016 disponível pelo link

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/91243/2016_res0236_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y

III - ÔNUS: a penhora do bem referente a este processo encontra-se assentada no Id. 274167842 dos autos. De acordo com a consulta ao RENAJUD, dos autos (id. 274167849), sobre o veículo consta restrição judicial "Penhora". Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou processos.

IV - DÉBITOS, ÔNUS E HIPOTECA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do encerramento da alienação. Os tributos e despesas incidentes sobre o bem, a partir da arrematação, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. A liberação do automóvel ficará condicionada ao depósito do produto da venda, numa conta judicial, vinculada a presente execução, a ser aberta na Caixa Econômica Federal, agência n.º 4042, sob o código 635 (Decisão id. 448957442).

V - PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado À VISTA, no prazo de 24 HORAS da arrematação, mediante guia de depósito judicial direcionada ao processo, o que será enviado via e-mail. **OBS:** A guia de depósito judicial é emitida por este Leiloeiro através do link da Justiça Federal, [Depósito Judicial](#), tendo como instituição emissora a Caixa Econômica Federal, devendo o arrematante conferir atentamente os dados antes de efetivar o pagamento. O arrematante também tem a faculdade de emití-la, se assim preferir, através do link supracitado, atentando para o prazo de pagamento previsto neste edital.

VI - COMISSÃO: a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de transferência bancária em favor do Leiloeiro ou outro meio por ele indicado e os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: contato@positivoleiloes.com.br. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, será devido o pagamento da comissão do leiloeiro a cargo do Executado, salvo convenção diversa entre as partes, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 7º, da Res. CNJ 236/2016.

VII – LANCE VENCEDOR E INADIMPLEMENTO: Os licitantes ficam cientes de que será qualificado vencedor aquele que oferecer a maior oferta. Caso o licitante vencedor não realize o pagamento no prazo estipulado, será considerado vencedor aquele que tiver enviado a maior oferta subsequente àquela não paga. O licitante que deixar de cumprir com a obrigação de realizar o pagamento nas condições deste edital pagará, a título de multa, o equivalente a 20% (vinte por cento) de sua maior oferta à Vendedora e 5% (cinco por cento) de sua maior oferta ao Leiloeiro.

VIII - PÓS LEILÃO: comprovado o pagamento do lance à vista, o leiloeiro lavrará o Auto de Arrematação e encaminhará ao processo, ocasião em que se encerra a relação e obrigações entre arrematante e leiloeiro. Após, o Arrematante deverá aguardar a ordem do Juízo de liberação e transmissão do bem.

IX - CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes do processo, por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade deste edital em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.positivoleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932, Provimento nº 2.614/2021, art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

ROBERTO GIORDANI BRUNELLI
Juiz Federal